

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

46.137.469/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 44 , DE 22 DE MAIO DE 2025 - LEI N.18*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

Suplementação (+)**78.800,00**

461	12.368.0027.2058.0000	Transporte Escolar	7.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			

478	12.368.0027.2064.0000	Transporte Escolar	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			

438	12.306.0039.2017.0000	Merenda Escolar	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02 02 19 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

510	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura	21.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO			

517	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura	10.800,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			

518	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura	20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 44 , DE 22 DE MAIO DE 2025 - LEI N.18

02 02 03 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

66	12.361.0003.1012.0000	Educação e Cultura	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 002	Ensino Fundamental-Federal	

75	12.361.0003.2009.0000	Educação e Cultura	-10.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 02 12 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

392	12.362.0027.2063.0000	Transporte Escolar	-17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

436	12.306.0039.2017.0000	Merenda Escolar	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

474	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar	-21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Ensino Fundamental-Federal	

-78.800,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.